



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2024

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta e oito minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausentes** os Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos, por motivo de férias; e Ferdinando Serejo Sousa, que está afastado das funções judicantes para fim de qualificação profissional, conforme Portaria nº 257/24, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Compareceram ainda a Juíza Rosangela Prazeres Macieira e o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, **convocado(a)s**. **Ausente** o Procurador Regional Eleitoral José Raimundo Leite Filho. Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Juraci Guimarães Junior. Em seguida, foi aprovada a ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2024. Após, Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 13008-41.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.169/2024, aprovada ad referendum do Tribunal Pleno, que concede a “Medalha de Mérito Eleitoral do Maranhão” ao homenageado Jurista Antonio Pontes de Aguiar Filho, por seus méritos e relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal referendaram a Resolução nº 10.169/2024, aprovada ad referendum do Tribunal Pleno, que concede a “Medalha de Mérito Eleitoral do Maranhão” ao homenageado Jurista Antonio Pontes de Aguiar Filho, por seus méritos e relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do voto do relator.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 3125-36.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.201/2024, aprovada ad referendum do Tribunal Pleno, que concede a “Medalha de Mérito Eleitoral do Maranhão” na categoria "colaborador" ao mesário Carlos Augusto Alves Pereira, por seus méritos e relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal referendaram a Resolução nº 10.201/2024, aprovada ad referendum do Tribunal Pleno, que concede a “Medalha de Mérito Eleitoral do Maranhão” na categoria "colaborador" ao mesário Carlos Augusto Alves Pereira, por seus méritos e relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do voto do relator.

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Thalia Samilly Seda Mendes, Willamy da Costa Matos Junior, Adriane Rosa Silva, Ana Marcia Madeira Pereira, Nayara

Almeida dos Santos, Lais Sousa Paz, Alana Leitão Silva, Alícia Mendes Almeida, Ana Flora Silva Araujo, Larissa Caroline Araújo Garcês e Maria Lygia Lima da Silva Pereira. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 02/04/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 02/04/2024, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 03/04/2024, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 03/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/04/2024, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/04/2024, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/04/2024, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/04/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/04/2024, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2100397** e o código CRC **7D63EF9A**.

0003504-74.2024.6.27.8000	2100397v2
---------------------------	-----------